



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº092 de 21 de maio de 2025

Página 1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7833/2025
DE 21 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$108.500,00(cento e oito mil e quinhentos reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 108.500,00(cento e oito mil e quinhentos reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO		
Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano		
4.121.48.2190.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.000,00
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO		
Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano		
4.121.48.2190.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.000,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Manutenção das Atividades da SM de Esporte		
27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS		
Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas		
15.452.42.2034.33901400000000 - DIÁRIAS-CIVIL		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS		
Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas		
15.452.42.2034.33903300000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$4.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS		
Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas		
15.452.42.2034.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$34.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
06.001 - SM DE GOVERNO		
Manutenção das Atividades da SM de Governo		
4.122.45.2027.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$20.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO		
Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano		
4.121.48.2190.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.000,00
4.121.48.2190.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.000,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
Manutenção das Atividades da SM de Esporte		
27.812.47.2214.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS		
Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas		
15.452.42.2034.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.000,00
15.452.42.2034.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$4.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS		
Manutenção das Atividades da SM de Obras Públicas		
15.452.42.2034.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$34.500,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
06.001 - SM DE GOVERNO		
Manutenção das Atividades da SM de Governo		
4.122.45.2027.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.000,00
4.122.45.2027.33909300000000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$10.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 21 de Maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.05.21 16:18:37 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 7834/2025
DE 21 DE MAIO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$743.825,11(setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 743.825,11(setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS		
Pavimentação de Vias Urbanas		
15.451.42.1003.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$117.372,11
15.451.42.1003.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
01829.01008.03.99.01.02.1.700.0000	Convênio 943617/2023 Pavimentação Rua Matinhos, Ponta Grossa, Assis Chateaubriand Fonte 1.829	R\$626.453,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
00510.00510.01.07.00.00.2.753.0000	(SF) - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R\$117.372,11
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
01829.01008.03.99.01.02.1.700.0000	Convênio 943617/2023 Pavimentação Rua Matinhos, Ponta Grossa, Assis Chateaubriand Fonte 1.829	R\$626.453,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Maio de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 21 de Maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Data: 2025.05.21 16:22:41 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº092 de 21 de maio de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 7835/2025.
De 21 de maio de 2025.

Súmula: "Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, nos termos da Lei Complementar n. 258, de 18 de março de 2025, conforme especifica e confere outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 38.357/2025:

Considerando a entrada em vigor da Lei Complementar n. 258, de 18 de março de 2025, que alterou dispositivos da Lei Complementar n. 47/2011, redefinindo a estrutura administrativa, os cargos comissionados e funções gratificadas da Administração Direta do Município de Fazenda Rio Grande;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Fazenda Rio Grande às disposições legais estabelecidas no Anexo II da referida Lei Complementar, em consonância com o novo modelo organizacional adotado;

Considerando que o Decreto Municipal n. 6.565/2022 e eventuais alterações, que dispunham sobre a estrutura da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, restaram superadas com a edição da nova legislação complementar

DECRETA

Art. 1º A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social de Fazenda Rio Grande passa a vigorar conforme os dispositivos e quantitativos estabelecidos no Anexo II, da Lei Complementar n. 258, de 18 de março de 2025, parte integrante da organização administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal n. 6.565, de 27 de junho de 2022.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Os servidores atualmente designados para funções de chefia e assessoramento no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social do Município permanecem regularmente nomeados até que novo ato administrativo promova os remanejamentos e adequações necessários, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.05.21 16:23:32 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 096/2025.
De 21 de maio de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 32.923/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Eliane de Oliveira da Silva	350.615	SMAS	Coordenação/ Assessoria II - Coordenação de Vigilância Socioassistencial	20/05/2025

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Eliane de Oliveira da Silva	350.615	SMAS	Coordenação/ Assessoria I - Coordenação de Vigilância Socioassistencial	20/05/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar os processos de diagnóstico e produção de informações do território detectando os riscos e vulnerabilidades sociais que afetam o próprio território e o cidadão, bem

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

como analisar os padrões de qualidade dos serviços de Assistência Social, para desta forma orientar os técnicos e gestores nos planejamentos de ações efetivas para fortalecer o SUAS e qualificar as intervenções, Coordenar a produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios; bem como do tipo , volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, visando a adequação entre as necessidades da população e a oferta de serviços na perspectiva do território. Atuar como uma área de gestão da informação, dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços socioassistenciais por meio do provimento de dados, indicadores e análises. • Efetuar e manter atualizado o mapeamento da rede socio assistencial, no que se refere ao número, tipo e funcionamento (padrões de qualidade); Analisar as demandas da população e oferta de serviços, considerando a capacidade de execução do Município, subsidiando o planejamento de ações regionais, estabelecimento de consórcios intermunicipais, etc; Registro e acompanhamento do histórico de atendimento do Município, identificação de desafios e ações exitosas; Estabelecer na Política Municipal de Assistência Social a cultura do registro e do zelo pelas informações; Organizar, estruturar e padronizar as informações produzidas pelo SUAS; Coordenar o processo de preenchimento do CADSUAS, CENSO SUAS e RMA, analisando validando as informações prestadas por outras áreas; Assessorar no processo de preenchimento dos Sistemas da política de Assistência Social; Conhecer sobre o financiamento; sobre o tipo, volume, localização e quantidade das ofertas dos serviços, benefícios, programas e projetos, bem como as condições de acesso; Assessorar para a identificação de potencialidades das famílias, indivíduos, bem como no planejamento e organização das ações nos territórios; Colaborar com o planejamento das atividades de cadastro e atualização cadastral do Cadastro Único; Analisar a adequação entre a oferta dos serviços de Assistência Social e a necessidade das famílias e indivíduos; Elaborar relatórios como base nos dados produzidos; Observar e cumprir diretrizes da Política Nacional de Capacitação / Educação Permanente no âmbito do SUAS; Definir com as diretorias de área e as coordenações os meios e as ferramentas para a realização dos processos de Educação Permanente, dando suporte para sua efetivação; Participar de cursos, palestras, encontros, conferências e reuniões relacionados a Política de Assistência Social, com foco na Gestão do Trabalho; Orientar as diretorias de área e as coordenações sobre os registros das informações que alimentam o relatório de capacitações e preenchimento da ficha municipal de capacitações disponibilizada pela Vigilância Socioassistencial; Monitorar o preenchimento dos instrumentais padronizados para o registro de informações, sendo eles disponibilizados pela Vigilância Socioassistencial, bem como o envio nos prazos estabelecidos, como vistas em diagnósticos municipais; Implementar o Plano Municipal que norteie ações de capacitação / educação permanente, levando em consideração o público alvo; composto por gestores, trabalhadores e conselheiros, submetendo-o anualmente ao CMAS; Implementar o Treinamento Introdutório no âmbito da SMAS. Administrar a Planilha Anual de Capacitações para Conselheiros, registrando a participação de cada conselheiro em eventos de capacitação (Curso,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº092 de 21 de maio de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

conteúdo programático, carga horária, valor de diárias e passagens, utilização de veículo da SMAS, etc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.05.21 16:14:08
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 097/2025.
De 21 de maio de 2025.

SÚMULA: " Designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 32.927/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Adriano Luiz Gonçalves	357.678	SMAS	Chefia de Seção - Chefia de Frota e Patrimônio	01/05/2025

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Receber e preparar os veículos para o início de sua utilização, mantendo cadastro completo de cada um deles; Elaborar instrumentais padronizados para o monitoramento da frota desta secretaria; Instruir a equipe de motoristas ou servidores que utilizam os veículos para o preenchimento correto e padronizado dos instrumentais de controle; - Administrar os controles de utilização dos veículos, realizando as análises dos itens solicitados; Administrar os controles de custo operacionais dos veículos desta secretaria, avaliando os gastos e utilização dos veículos; Monitorar as necessidades de manutenção dos veículos, visando o cuidado, a durabilidade, a segurança e a administração dos controles de custo; Administrar a limpeza e higienização dos veículos; Orientar e monitorar os encaminhamentos referentes aos termos de manutenção dos veículos; Avaliar e propor mudanças nos instrumentais propostos pela Secretaria de Administração, visando a melhoria e a transparência dos serviços executados; Subsidiar o levantamento de informações referentes a processos que envolvem os condutores; Providenciar e manter atualizado as autorizações e habilitações dos servidores municipais para utilizar dos veículos da frota da SMAS;

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Orientar sobre a distribuição da frota aos equipamentos e eventos da SMAS; Acompanhar e informar aos condutores sobre os processos de multas de trânsito; Manter controle de termo de guarda do veículo, cessão e/ou doação; Desenvolver capacitações para os condutores, visando a manutenção preventiva dos veículos, conhecimento das orientações legais de trânsito, a condução qualificada dos usuários da Política de Assistência Social e a condição pessoal para a execução do trabalho; Coordenar o cumprimento das agendas pré estabelecidas, visando a garantia das intervenções necessárias junto as famílias e/ou indivíduos atendidos; Dar suporte nas situações emergenciais enfrentadas pela Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade e Conselho Tutelar; Participar de capacitações, eventos e reuniões que enriquecem e tragam novos conhecimentos para a sua área de atuação; Elaborar relatórios para subsidiar a Divisão de Administração Estratégica; Inspeccionar periodicamente os imóveis, realizando levantamento das necessidades de demandas; Assessorar na proposição de processos licitatórios de compras no que se refere ao frotas; Supervisionar as questões referentes ao patrimônio da SMAS; Verificar junto a equipe responsável o destino dos materiais permanentes da SMAS; Providenciar os termos de guarda, remanejo e empréstimo dos materiais permanentes de cada coordenação; Orientar as coordenações sobre os remanejamentos interno e externo, bem como demais providências sobre outras ocorrências com os materiais permanentes; Monitorar sistematicamente junto as coordenações o destino dos materiais sob sua guarda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.05.21 16:14:31
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 098/2025.
De 21 de maio de 2025.

SÚMULA: " Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 32.919/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Melanie Mary Rocha	357.092	SMAS	Coordenação/ Assessoria II - Controle Social - Secretaria Executiva dos Conselhos	01/05/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Propor e requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área de assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico aos Conselhos. Elaborar e providenciar a publicação das Deliberações, Resoluções e Cronograma Anual de Reuniões em Diário Oficial do Município. Organizar os processos eleitorais dos Conselhos Municipais ligados à Política de Assistência Social. Elaborar e encaminhar relatórios das atividades sob sua competência, para subsidiar a Diretoria de Gestão do SUAS Atuar na convocação de conselheiro tutelar suplente sempre que haja necessidade, para a substituição de titulares, seja por férias, licença, atestado médico, afastamento ou desligamento. Coordenar e dar efetividade à realização das Conferências Municipais, Pré Conferências, Conferências Temáticas ou outros eventos demandados pelos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social. - Prestar informações para manter atualizado o Cadastro do Sistema de Assistência Social - CadSUAS. Participar dos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº092 de 21 de maio de 2025

Página 4

21/05/2025, 09:54

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=46



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

espaços de debate visando atuar como multiplicador, constituindo uma ponte de informações entre Gestão e Conselhos; Zelar pela organização administrativa dos documentos dos Conselhos; Assessorar na promoção e organização de capacitações para os Conselheiros; Participar de capacitações tendo em vista a assessoria aos conselhos; Assessorar na promoção e organização de capacitações para eventuais equipes sob sua responsabilidade, em conformidade com as demandas identificadas. Alimentar página oficial e mídias sociais dos Conselhos; Manter a organização das Atas; Elaborar as Atas das reuniões; Manter os conselheiros informados da agenda das Reuniões e das Comissões Temáticas; Informar os compromissos agendados à Presidência dos Conselhos; Expedir correspondências e arquivar documentos; Organizar previamente relatórios e documentos a serem apresentados nas reuniões, para fim de informação, em conformidade com as pautas; Prestar orientações/esclarecimentos/encaminhamentos, sobre questões relacionadas aos Conselhos; Providenciar as respostas dos ofícios que os conselhos municipais recebem; Prestar suporte de documentação para a gestão na adesão de projetos e programas que recebam recursos via fundo; Elaborar o certificado de inscrição das OSC's nos conselhos municipais; Comunicar a Gestão do SUAS sobre a inscrição de entidades no CNEAS; Acompanhar as deliberações dos Conselhos afetos à sua área de competência; Estabelecer, junto com a Diretoria de Gestão do SUAS, Plano de Trabalho para a sua área de atuação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.05.21 16:14:49
+03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 099/2025.
De 21 de maio de 2025.

SÚMULA: " Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 38.762/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Elaine Aparecida dos Santos	352.145	SMOP	Coordenação/ Assessoria I - Coordenação de Licitações - Frotas	01/05/2025

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e/ou auxílio à Diretora de Divisão de Frotas, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, coordenando e se responsabilizando pela execução, liberação de guias de abastecimentos; Conferência de diários de bordo, digitação de diários de bordo, organização de planilhas e documentos; Controle e coordenação de empenhos e faturamento semanal de combustível; Assessoramento e acompanhamento de entrega de notas fiscais; Abertura de protocolos de autos de infrações, nas prestações de contas ao sim-am TCE/PR, no controle de vigência de contratos e atas de registro de preços e aberturas e acompanhamentos de novas licitações, no atendimento aos servidores; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de maio de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2025.05.21 16:23:08 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



S.M. ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 46 / 2025 - DIÁRIA
DE 21 DE MAIO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7665/2025 de 14 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Acompanhar o processo de alta hospitalar da adolescente e os demais procedimentos conforme processo da medida de acolhimento institucional em Jandaia do Sul/PR no dia 21/05/2025, conforme disposto no Protocolo nº 38758/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
ALEXANDRA HERMES DE OLIVEIRA	***,149,429-**	Assistente Social	353190	1 x 35%	R\$ 789,96	R\$ 276,49
CLEYTON FERNANDES DO VALE	***,271,639-**	Motorista	362443	1 x 35%	R\$ 789,96	R\$ 276,49

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Maio de 2025.

GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES

Secretário(a) Municipal de Assistência Social
Decreto 7665/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=46
Documento assinado digitalmente - 78c97e3d4c2c7c6k
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

1/1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 189/2025/SMA
De 20 de Maio de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 26 da Lei Municipal nº 1709/2023, às servidoras relacionadas no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de Maio de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 96X-SRM-114-YWK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº092 de 21 de maio de 2025

Página 5



ANEXO I – PORTARIA 189/2025 – SMA				
MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
353037	PATRICIA FERREIRA DE AZEVEDO MORAIS	PROFESSORA 20h	13/05/2025 Até 20/05/2025 (8 dias)	SME
352621	VANESSA DE FATIMA FARIA SASABUCHI	PROFESSORA 20h	18/05/2025 Até 21/05/2025 (4 dias) PRORROGAÇÃO SEM REMUNERAÇÃO	SME
351905	SILMARA APARECIDA MUCHAU	PROFESSORA 20h	13/05/2025 Até 14/05/2025 e 15/05/2025 Até 16/05/2025 (4 dias) PRORROGAÇÃO	SME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

José Renato Sales da Silva, matrícula 363284
Ariele Eduarda de Oliveira Neves Decreto --- Decreto 7769/2025

Página 2 de 2

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 96X-SMM-114-YWK
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 27/2025
De 20 de Maio de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato/Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos do Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: Aquisição Bebedouro.

como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	José Renato Sales da Silva	363284
Fiscal Substituto:	Ariele Eduarda de Oliveira Neves	Decreto 7769/2025

Documento assinado digitalmente - JKY-8GB-50D-VY5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 28/2025
De 21 de Maio de 2025

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor de Contrato/Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, nos termos do Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto: Locação de Tendas.

como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Fiscal de Contrato:	José Renato Sales da Silva	363284
Fiscal Substituto:	Ariele Eduarda de Oliveira Neves	364217

Página 1 de 2

Página 1 de 2

Documento assinado digitalmente - JKY-8GB-50D-VY5
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Documento assinado digitalmente - BSX-8EK-8RR-PMZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº092 de 21 de maio de 2025

Página 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 7651/2025

Ciente:

José Renato Sales da Silva, matrícula 363284
Ariele Eduarda de Oliveira Neves Decreto --- matrícula 364217



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025
PROTOCOLO: 36955/2025

Objeto: Contratação da empresa CENTRO EDUCACIONAL SILVA LTDA ME para prestação de Serviços de vagas parciais e integrais de educação infantil, e credenciado através do Edital de Chamamento Público 001/2025. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PESSOA JURÍDICA: CENTRO EDUCACIONAL SILVA LTDA ME
CNPJ: 27.623.496/0001-06

VALOR: R\$ 314.366,08 (trezentos e quatorze mil trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

AUTORIZAÇÃO: 21/05/2025

Página 2 de 2

B | Documento assinado digitalmente - 85Y-8EK-8R8-PMZ
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 078/2024 - ID 4161

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: BRAINWAVE TECNOLOGIA LTDA;
CNPJ: 44.744.052/0001-48;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a “Contratação de empresa para gerenciamento, instalação e manutenção de equipamentos de transmissão diária de informação e de autoatendimento” de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.
FISCAL ADMINISTRATIVO: Joyce Fernanda Compri, matrícula 351.295 - SMS e Katheryne da Cruz Szymanski Miranda, matrícula 351.221 - SMF;
GESTOR: Daniel Ribeiro Nardoto, matrícula 348.099 – SMS e Andreia Aparecida Branco Correia da Silva, matrícula 351.423 – SMF;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 121/2023;
PROTOCOLO: 58484/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 121/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico;
VALOR TOTAL: R\$ 644.998,32 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos);
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024.

Coordenação de Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
PROTOCOLO: 36952/2025

Objeto: Contratação da empresa APICE PIONEIROS EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI para prestação de Serviços de vagas parciais e integrais de educação infantil, e credenciado através do Edital de Chamamento Público 001/2025. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

PESSOA JURÍDICA: APICE PIONEIROS EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
CNPJ: 32.168.372/0001-18

VALOR: R\$ 672.208,32 (seiscentos e setenta e dois mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21

AUTORIZAÇÃO: 21/05/2025



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº092 de 21 de maio de 2025

Página 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2025, que tem como objeto a Contratação da empresa APICE PIONEIROS EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI para prestação de Serviços de vagas parciais e integrais de educação infantil, e credenciado através do Edital de Chamamento Público 001/2025. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em favor de **peessoa jurídica: APICE PIONEIROS EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI, CNPJ: 32.168.372/0001-18**, no valor total de **R\$ 672.208,32 (seiscentos e setenta e dois mil duzentos e oito reais e trinta e dois centavos)**, com base no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 208/2025 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 36952/2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.05.21 15:34:11
-03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025
Protocolo n.º 494/2025 - Processo Administrativo n.º 61/2025
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Serviços de coleta de resíduos hospitalares (coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/05/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 09/06/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2025.

Maysa Wolff de Souza
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025
Protocolo n.º 19083/2025 - Processo Administrativo n.º 59/2025
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de Kit's de materiais esportivos para atendimento ao termo de compromisso N° 954758-8 do Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 22/05/2025 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 10/06/2025 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de maio de 2025.

GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA:07102973942
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Pregoeira

Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT RODRIGUES
DE OLIVEIRA:07102973942
Dados: 2025.05.21 09:15:42
-03'00'

MAYSA WOLFF DE SOUZA:00987614983
87614983

Assinado de forma digital por MAYSA WOLFF DE SOUZA:00987614983
Dados: 2025.05.21 13:41:00 -03'00'